



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº 4.550, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO “I” DO
ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.557
DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso “I” do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.557 de 28 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I - bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 836,39, que será atualizado anualmente, por Decreto do Executivo Municipal, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.;

[...]”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de fevereiro de 2026.

Roni Paulo Gheller
Prefeito Municipal em exercício

Publicado em **09/02/2026**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **09/02/2026 a 09/03/2026**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração